



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 556/2003 DE 15/05/2003

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 315/01, de 18/12/01, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), assim discriminados:

		05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento	
0330	05.01	Saúde Pública	
10.305.04012-053		Programa Preventivo e Saúde da Família	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	5.000,00
		08- Departamento de Agropec. Indústria, Comerc. e Meio Ambiente	
0780	08.01	Agropecuária Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.606.07042-029		Convênio Emater	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	10.000,00
		08- Departamento de Agropec. Indústria, Comerc. e Meio Ambiente	
0800	08.01	Agropecuária Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.661.07022-027		Incentivo a Industrialização	
4490.00.00		Obras e Equipamentos	70.000,00
TOTAL			R\$ 85.000,00

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

		03-Departamento de Administração e Finanças	
0070	03.01	Assessoramento Superior	
04.122.02032-013		Manutenção de Convênios	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	30.000,00
		03-Departamento de Administração e Finanças	
0120	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-035		Incremento da Arrecadação Própria	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

03- Departamento de Administração e Finanças

0130	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-035		Incremento da Arrecadação Própria	
4490.00.00		Obras e Equipamentos	25.000,00

03- Departamento de Administração e Finanças

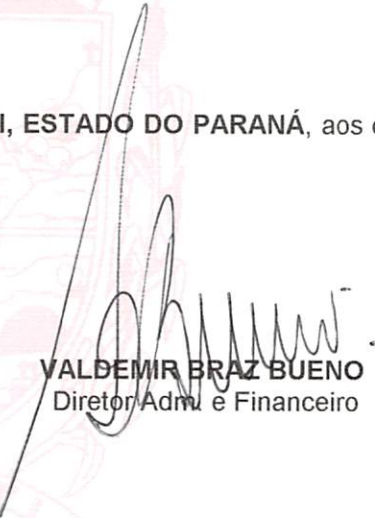
0160	03.01	Assessoramento Superior	
28.841.00001-007		Correção Monetária Cambial Dívida Contratada	
4690.00.00		Amortização da Dívida	10.000,00

TOTAL			R\$ 85.000,00
--------------	--	--	----------------------

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e três (15/05/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Adm. e Financeiro